



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 14/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO SiSU 2025

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2025, período **2025.2**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas de que trata este edital são vagas remanescentes dos cursos que, após a convocação de todos os candidatos da Lista de Espera, ainda não preencheram seu quantitativo para o período 2025.2.

1.2. Podem concorrer às vagas de que trata este Edital os participantes das edições do ENEM dos últimos 5 anos (2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020) e que não tenham vínculo ativo na UFERSA para o mesmo curso e turno.

1.3. É de **responsabilidade exclusiva do candidato**:

1.3.1. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, os respectivos horários de atendimento na UFERSA, bem como a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;

1.3.2. Acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020, conforme inscrição, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico e os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e de que pode apresentar a devida documentação (vide **Anexo I**) para concorrer às vagas de que trata este Edital.

1.6. A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno estão dispostas no **Anexo II** deste Edital.

2.2. O número de vagas e a quantidade de cursos ofertados neste Edital poderão ser alterados a qualquer momento, ao longo de sua vigência, em razão de alterações na disponibilidade ou no interesse institucional.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário online, disponível no site da UFERSA (<https://sisu.ufersa.edu.br/>), exclusivamente no período de **30 de abril a 22 de junho de 2025 às 23:59**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer:

3.2.1. Dados de identificação;

3.2.2. A edição do ENEM que o candidato optou (2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020);

3.2.3. O número de inscrição e o extrato da nota do respectivo ano (disponível na Página do Participante por meio do endereço <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>);

3.2.4. Documentação listada no **Anexo I**.

3.3. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição para um único curso, turno e campus.

3.4. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada apenas a última realizada no período definido para este fim.

3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.6. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O candidato que não submeter documentação referente ao ENEM 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020 terá sua inscrição indeferida.

3.8. O candidato que não enviar um ou mais documentos listados no **Anexo I**, de acordo com a vaga pleiteada, será desclassificado do processo seletivo.

3.9. **Serão indeferidos** os candidatos que:

3.9.1. Possuem vínculo com a UFERSA no mesmo curso e turno;

3.9.2. Possuam aprovação em outro Edital vigente na UFERSA no mesmo curso e turno.

3.9.3. Possuam duas ou mais notas iguais a 0,0 (zero).

4. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1. O envio da documentação ocorrerá exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#) divulgado na página <https://sisu.ufersa.edu.br/>.

4.2. Serão aceitos apenas documentos nos formatos PDF, JPG ou PNG. Os documentos enviados em outros formatos serão desconsiderados.

4.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo ou por outros meios que não estejam descritos neste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

5.1. A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo, será obtida por **média ponderada** das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme **Anexo III**.

5.2. Para cada curso que oferece vagas no edital complementar 2025.2, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 5.1, até o limite do número de vagas ofertadas.

5.3. Os candidatos que forem classificados em posição posterior ao número total de vagas previstas irão compor o cadastro de reserva.

6. DO VÍNCULO

6.1. O vínculo institucional será criado para todos os candidatos classificados dentro das vagas previstas no Edital, sendo atribuído um número de matrícula a ser divulgado no sítio eletrônico sisu.ufersa.edu.br, até do dia 13 de julho de 2025.

6.2. Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/cadastro/discente.jsf> de posse dos dados pessoais e do número de matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra alguma das etapas deste edital, terão o prazo de até 24 horas após a publicação da etapa na página <https://sisu.ufersa.edu.br>.

7.2. Os candidatos deverão submeter os pedidos de recurso exclusivamente por e-mail para o endereço sisu@ufersa.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidas retificações ao presente Edital, os quais passarão a constituir parte integrante do processo seletivo.

8.2. Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2025.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.

8.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

8.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato afirma que leu e que está de acordo com todas as

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Mossoró, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Francisco Edcarlos Alves Leite
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá submeter a documentação listada abaixo:

- a) Carteira de identidade (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC Nº 33 de 02/08/1978);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965), pode ser emitida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> (Observação: obrigatório para todos os candidatos maiores de 18 anos e para os menores de 18 anos que já tenham realizado alistamento eleitoral.);
- e) Comprovante de quitação militar: obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 18 (dezenove) até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964) (Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.).
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB) ou Histórico Escolar completo
- g) Perfil Social.

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO

Curso (Turno)	Quantidade de vagas
ANGICOS	
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (Noturno)	9
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Integral)	174
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Noturno)	24
CARAUBAS	
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Integral)	175
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Noturno)	47
LETRAS - PORTUGUÊS (Integral)	16
MOSSORÓ	
ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	2
AGRONOMIA (Integral)	2
ECOLOGIA (Integral)	18
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (Integral)	13
ENGENHARIA DE PESCA (Integral)	28
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Integral)	164
PAU DOS FERROS	
ARQUITETURA E URBANISMO (Integral)	1
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Noturno)	12
Total de vagas	685

ANEXO III
PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO – UFERSA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2013

(Atualizada pelas resoluções CONSUNI/UFERSA 004/2015; 012/2015; 007/2015).

CURSO	LC	CH	CN	MT	RE
ADMINISTRAÇÃO	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
ARQUITETURA E URBANISMO	1,0	3,0	1,0	3,0	2,0
AGRONOMIA	1,5	1,0	3,5	2,5	1,5
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	3,5	2,5	1,0	1,5	1,5
ECOLOGIA	1,5	1,0	3,5	2,5	1,5
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	1,5	1,0	3,0	3,0	1,5
ENGENHARIA DE PESCA	1,5	1,0	4,0	2,0	1,5
ENGENHARIA FLORESTAL	1,5	1,0	3,5	2,5	1,5
FÍSICA	2,0	1,0	2,0	3,0	2,0
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
LETRAS - LIBRAS	3,0	2,0	1,0	1,0	3,0
LETRAS - PORTUGUÊS	3,0	2,0	1,0	1,0	3,0
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5

Definição das siglas da tabela anterior

Sigla	Área de Conhecimento
LC	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
CH	Ciências Humanas e suas Tecnologias
CN	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
MT	Matemática e suas Tecnologias
RE	Redação

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	08/05/2025
Recursos contra o Edital	até 09/05/2025 às 23:59
Período de inscrição	de 08/05/2025 até 22/06/2025 às 23:59
Divulgação do resultado preliminar	25/06/2025
Recursos contra o resultado preliminar	26 e 27 de junho de 2025
Divulgação do resultado definitivo	até 04/07/2025
Divulgação do número de matrícula	até 14/07/2025
Início do período 2025.2	25/08/2025